



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SRP Nº 003/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

**REGISTRO DE PREÇOS COM VISTA À EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS NECESSÁRIAS AO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho, do ano de 2022, o **Município de Riachuelo**, através da **Prefeitura Municipal**, com endereço na Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 13.128.897/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Peterson Dantas Araújo**, doravante denominada de **Órgão Gerenciador**; o **Fundo Municipal da Saúde**, com endereço na Avenida Júlio Vieira de Andrade, nº 42, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 11.757.681.0001-53, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Ana Lúcia Nascimento de Barros** e o **Fundo Municipal da Assistência Social e do Trabalho**, com endereço na Rua Santa Maria, nº 97, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 14.682.569/0001-99, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Sandra Regina Lima Rozendo Moura**, doravante denominados de **Órgãos Participantes**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013, Lei Municipal nº 580/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, visando futuras aquisições do objeto licitado através do **Pregão Eletrônico Nº 007/2022 SRP Nº 003/2022**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas, denominadas de **Fornecedoras**, cuja Minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu Parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

### **1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços com vista à eventual prestação de serviços de locação de estruturas para eventos, com montagem e desmontagem, visando atender às demandas necessárias ao órgão gerenciador e participantes**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 007/2022 SRP Nº 003/2022**.

### **2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 007/2022 SRP Nº 003/2022** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos fornecedores registrados.

### **3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

### **4. DO PREÇO**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O Valor Global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 2.093.022,14** (*dois milhões noventa e três mil vinte e dois reais e catorze centavos*) que será pago após a prestação dos serviços executados.

**4.1.** Os preços e a descrição dos itens estão registrados conforme o **Anexo I**.

**4.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

**4.2.1.** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2.** Na forma do que dispõe o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor lotado na Secretaria Municipal deste Órgão para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6.1.** A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

**6.2.** A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

**6.3.** O objeto será executado no Município de Riachuelo/SE à medida que precisar e houver Ordem de Serviço por parte do Contratante. A Ordem de Serviço será emitida com antecedência mínima de **05 (cinco) dias** antes da realização do evento.

**6.4.** O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**6.5.** Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

**6.6.** Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d)** Houver razões de interesse público.

**7.2.** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Riachuelo/SE.

**7.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.2.** A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**8.3.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

**8.4.** O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**8.5.** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I)** Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II)** Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III)** Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV)** Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V)** Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI)** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII)** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII)** A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

São obrigações do Fornecedor registrado:

- I)** Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II)** Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III)** Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- IV)** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

**11.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.3.** As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.5.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

## **12. DAS PENALIDADES**

**a)** Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

**b)** Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, demora no fornecimento, ao Fornecedor serão aplicadas as seguintes sanções:

**I)** Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

**III)** Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

**IV)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo/SE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**VI)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**VII)** Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII)** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX)** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

**X)** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI)** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XII)** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII)** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV)** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XV)** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVI)** As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações;

**XVII)** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da Lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15, §2º, da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

**15. DO FORO**

Para dirimir, na Esfera Judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca do Município de Riachuelo, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

**Riachuelo/SE, 04 de Julho de 2022.**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE  
Peterson Dantas Araújo  
Prefeito Municipal**

---

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIACHUELO/SE  
Ana Lúcia Nascimento de Barros  
Secretária Municipal da Saúde**

---

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE  
RIACHUELO/SE  
Sandra Regina Lima Rozendo Moura  
Secretária Municipal da Assistência Social e do Trabalho**

---

**C M PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Christian Melo Arcieri  
Fornecedor**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

---

**STAND ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA  
Paulo Breno da Silva Santos  
Fornecedor**

---

**DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI  
Julio Cesar dos Reis Viana  
Fornecedor**

---

**I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI  
Edmilson dos Santos Lima  
Fornecedor**

---

**LOKMIX - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA  
Luana Barroso Nascimento Santos  
Fornecedor**

---

**PAM EIRELI  
Karla Amanda Silva Matos  
Fornecedor**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

3) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 SRP Nº 003/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº 003/2022** decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 007/2022 SRP Nº 003/2022**, celebrada entre a Prefeitura Municipal, o Fundo Municipal da Saúde e o Fundo Municipal da Assistência Social e do Trabalho de Riachuelo/SE e as empresas abaixo classificadas, cujos preços e a descrição dos itens estão registrados a seguir:

**C M PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ:** 20.256.496/0001-76

**Endereço:** Rua José Rodrigues da Silva, nº 292, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000

**Contato:** (79) 99896-2208

**E-mail:** [cmmultisservicosse@hotmail.com](mailto:cmmultisservicosse@hotmail.com)

**Representante:** Christian Melo Arcieri

**CPF:** 074.392.465-78

**RG:** 34964703 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Qt. Total	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
01	<b>LOCAÇÃO DE BARRICADAS</b> para controle de público com espaço entre grades. Especificações: em alumínio com piso de aproximadamente 50 cm, sistema de fixação com pés e pinos, para atender as necessidades de frontsage, e isolamentos que visem à retenção do pessoal com segurança.	SERVIÇO	und	950	600	200	150	19,00	18.050,00
09	<b>LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PARA CERCAMENTO DO EVENTO:</b> chapas metálicas com estrutura tubular a serem instaladas, travadas, interligadas por painéis de 2,20 m x 2,00 m, com entradas de serviço e saídas de emergência de forma alinhada e sólida. Chapas com ferrolho e rodízio para portões e saídas de emergência.	SERVIÇO	und	2.880	2.080	400	400	20,00	57.600,00
10	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS:</b>	SERVIÇO	und	772	652	60	60	190,00	146.680,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	estrutura de alumínio com pisos em compensando naval com 15 mm de espessura, modulados nas dimensões 2,00 m x 1,00 m, com altura de 0,60 m. Deverão ter sistema de atracação de modo que os módulos formem uma estrutura única e segura.								
11	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS MEDINDO 4,00M X 4,00 M:</b> Em lona nightday, cor branca, antichamas, antimoho, em bom estado de conservação, em estrutura metálica, com calhas para escoamento de água. Montagem e desmontagem.	SERVIÇO	und	48	28	10	10	186,00	8.928,00
13	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS MEDINDO 6,00M X 6,00 M:</b> Em lona nightday, cor branca, antichamas, antimoho, em bom estado de conservação, em estrutura metálica, com calhas para escoamento de água. Montagem e desmontagem.	SERVIÇO	und	205	155	25	25	304,00	62.320,00
14	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS MEDINDO 08M X 08 M:</b> Em lona nightday, cor branca, antichamas, antimoho, em bom estado de conservação, em estrutura metálica, com calhas para escoamento de água. Montagem e desmontagem.	SERVIÇO	und	24	16	4	4	776,00	18.624,00
15	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS MEDINDO 10M X 10 M:</b> Em lona nightday, cor branca, antichamas, antimoho, em bom estado de conservação, em estrutura metálica, com calhas para escoamento de água. Montagem e desmontagem.	SERVIÇO	und	24	16	4	4	998,00	23.952,00
16	<b>LOCAÇÃO DE DETECTOR DE METAIS</b> para suporte de segurança.	SERVIÇO	und	115	85	15	15	59,00	6.785,00
17	<b>LOCAÇÃO DE RÁDIO</b>	SERVIÇO	und	270	230	20	20	57,00	15.390,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	COMUNICADOR para suporte de segurança.								
34	LOCAÇÃO DISCIPLINADOR - disciplinador para ordenar filas de acesso de pessoas em locais, estrutura medindo 2m de comprimento e 1,0 de altura.	SERVIÇO	diária	100	70	15	15	19,00	1.900,00
<b>TOTAL: R\$ 360.229,00 (trezentos e sessenta mil duzentos e vinte e nove reais)</b>									

**STAND ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA**

**CNPJ:** 45.061.329/0001-09

**Endereço:** Rua Guilhermino Rezende, nº 321, Treze de Julho, Aracaju/SE, CEP: 49020635

**Contato:** (79) 99861-5699

**E-mail:** [standestruturas@gmail.com](mailto:standestruturas@gmail.com)

**Representante:** Paulo Breno da Silva Santos

**CPF:** 055.647.955-63

**RG:** 3.419.618-8 / SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Qt. Total	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
02	<b>LOCAÇÃO DE CAMARINS CLIMATIZADOS.</b> Estrutura de octanorme anodizado com perfis de alumínio e fechamento em TS branco; medidas de 5,00 m x 5,00 m; portas com fechaduras totalmente em perfeito estado; climatizados; com painéis de vidro onde forem necessários; revestido de carpete; capacidade mínima para 10 (dez) pessoas; equipado com 02 (duas) cestas de lixo grandes; 02 (duas) mesas plásticas com 04 (quatro) cadeiras; 04 (quatro) poltronas; 01 (um) sofá com 03 (três) lugares; 01 (um) espelho de corpo inteiro; 01 (um) frigobar; 03 (três) tomadas tripolar com adaptadores; iluminação básica com luminária de 400 w e demais acessórios necessários para o perfeito	SERVIÇO	und	15	8	4	3	1.000,00	15.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

funcionamento do mesmo; sanitário químico com acesso pelo lado de dentro do camarim; incluído o fornecimento de pontos de luz, energias e tomadas, inclusive para climatização dentro dos camarins conforme solicitado. O fornecimento de energia para os mesmos será por conta da contratante. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, 10 metros de frente por 5 metros de profundidade. O material das lonas deverá ser do tipo antichamas e autoextinguível.									
<b>TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)</b>									

**DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI**

**CNPJ:** 12.771.109/0001-01

**Endereço:** Rua Wilson Barbosa de Melo, 23 - Térreo, Bairro Atalaia, Aracaju/SE, CEP: 49037-590

**Contato:** (79) 3024-5050 / (79) 99118-0000

**E-mail:** [destakestruturas@gmail.com](mailto:destakestruturas@gmail.com)

**Representante:** Julio Cesar dos Reis Viana

**CPF:** 001.137.655-41

**RG:** 1.219.963 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Qt. Total	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
03	<b>LOCAÇÃO DE CAMAROTE NA DIMENSÃO 10M X 05M.</b> Camarote com varanda em estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00 mm, em forma de Box Truss (mínimo de 300 x 300 mm); piso revestido de carpete. Todas as emendas dos boxes deverão conter parafusos em aço com arruelas e travas específicas. A estrutura para a base do camarote deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente	SERVIÇO	und	12	12	---	---	5.000,00	60.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>contraventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma. A base deverá em estrutura com perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval de no mínimo 15 mm de espessura. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20 m em relação à pavimentação local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, 15 metros de frente e 5 metros de profundidade. As sapatas deverão ser em chapas de aço reguláveis e com no mínimo 02 (dois) calços de madeira de dimensões nunca inferiores às das sapatas. A cobertura em toldos, com dimensões que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo antichamas e autoextinguível. As calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas. O material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As escadas deverão obedecer às medidas de espelho (máximo de 18,5 cm) e largura do piso (mínimo de 30 cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço. O fechamento das áreas de todo o perímetro em torno do camarote deverá ser de chapas metálicas com estruturas tubulares a serem instaladas em conformidade com o</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	projeto apresentado, até uma altura de 2,00 m, de forma alinhada e sólida.								
04	<p><b>LOCAÇÃO DE CAMAROTE NA DIMENSÃO 15M X 5M.</b> Camarote com varanda em estrutura de alumínio, pré-fabricado com espessura mínima de 3,00 mm, em forma de Box Truss (mínimo de 300 x 300 mm); piso revestido de carpete. Todas as emendas dos boxes deverão conter parafusos em aço com arruelas e travas específicas. A estrutura para a base do camarote deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma. A base deverá em estrutura com perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas, e forrado com compensado naval de no mínimo 15 mm de espessura. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20 m em relação à pavimentação local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada, 15 metros de frente e 5 metros de profundidade. As sapatas deverão ser em chapas de aço reguláveis e com no mínimo 02 (dois) calços de madeira de dimensões nunca inferiores às das sapatas. A cobertura em toldos, com dimensões que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo antichamas e autoextinguível. As calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como</p>	SERVIÇO	und	6	6	---	---	6.500,00	39.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	referência a extremidade superior do box e garantindo a estanqueidade das águas provenientes das chuvas. O material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As escadas deverão obedecer às medidas de espelho (máximo de 18,5 cm) e largura do piso (mínimo de 30 cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço. O fechamento das áreas de todo o perímetro em torno do camarote deverá ser de chapas metálicas com estruturas tubulares a serem instaladas em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00 m, de forma alinhada e sólida.								
05	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL 06M X 06M.</b> Tipo de estrutura: Estrutura de alumínio, cobertura em nightday e fechamento nas laterais. Medida de 6m de frente por 6m de profundidade. Espessura mínima de 3,00 mm, em forma de Box Truss (mínimo de 300 mm x 300 mm). Todas as emendas do box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava específica. A estrutura para a base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma. A base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas e forrado com compensado naval de no mínimo 15mm de	SERVIÇO	und	8	8	---	---	2.789,66	22.317,28



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>espessura e revestido com carpete; piso revestido em carpete, bem nivelado, resistente a manchas, descoloração, desgaste, amassamento e deslocamento. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m. OBS: no caso da organização do evento solicitar altura diferente, será dividido à pavimentação local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada; extintores de incêndio; circuitos com placas indicadoras e lâmpadas de emergência. Equipado com bateria pear, contendo bumbo, caixa, máquina de chimbal, 02 (dois) tons e floor-ton e 02 (dois) pedestais de pratos. As sapatas deverão ser em chapas de aço reguláveis e com no máximo 02 (dois) calços de madeira de dimensões nunca inferiores às das sapatas. O palco deverá possuir sua cobertura em 02 (duas) águas de forma que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo antichamas e autoextinguível, antimoho e contra raios ultravioletas. As calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo o box e garantindo a estanqueidade da água proveniente da chuva. O material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As escadas deverão obedecer às medidas de espelho</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>(máximo de 18,5 cm) e largura do piso (mínimo de 30 cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço. Todo o perímetro em torno do palco deverá ser de chapas metálicas com estruturas; tubulares a serem instalados em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida. Deverão ser instaladas lonas em todo o contorno da estrutura do palco principal até a altura do piso do palco. Acima dessa altura, deverá ser instalado o acabamento em lycra no fundo e nas laterais do mesmo. A área para equipamentos de sonorização localizada na parte central do palco será destinada aos equipamentos de sonorização e luz. As torres para sonorização e os telões deverão ser instalados com sistema FLY ou similar, localizados nas laterais do palco e na área entre os mesmos. House Mix para controle de som e luz, com uma ou duas plataformas de serviço e escada acesso tipo marinho, coberturas com toldos em lona tipo "Night and Day". Fechamento em compensado com o mesmo acabamento do palco.</p>								
06	<p><b>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL 08M X 08M.</b> Tipo de estrutura: Estrutura de alumínio, cobertura em nightday e fechamento nas laterais. Medida de 08m de frente por 08m de profundidade. Espessura mínima de 3,00 mm, em forma de Box Truss (mínimo de 300 mm</p>	SERVIÇO	und	10	10	---	---	4.000,00	40.000,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>x 300 mm). Todas as emendas do box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava específica. A estrutura para a base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma. A base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas e forrado com compensado naval de no mínimo 15mm de espessura e revestido com carpete; piso revestido em carpete, bem nivelado, resistente a manchas, descoloração, desgaste, amassamento e deslocamento. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m. OBS: no caso da organização do evento solicitar altura diferente, será dividido à pavimentação local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada; extintores de incêndio; circuitos com placas indicadoras e lâmpadas de emergência. Equipado com bateria pear, contendo bumbo, caixa, máquina de chibal, 02 (dois) tons e floorton e 02 (dois) pedestais de pratos. As sapatas deverão ser em chapas de aço reguláveis e com no máximo 02 (dois) calços de madeira de dimensões nunca inferiores às das sapatas. O palco deverá possuir sua cobertura em 02 (duas) águas de forma que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo antichamas e</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>autoextinguível, antimoho e contra raios ultravioletas. As calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo o box e garantindo a estanqueidade da água proveniente da chuva. O material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As escadas deverão obedecer às medidas de espelho (máximo de 18,5 cm) e largura do piso (mínimo de 30 cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço. Todo o perímetro em torno do palco deverá ser de chapas metálicas com estruturas; tubulares a serem instalados em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida. Deverão ser instaladas lonas em todo o contorno da estrutura do palco principal até a altura do piso do palco. Acima dessa altura, deverá ser instalado o acabamento em lycra no fundo e nas laterais do mesmo. A área para equipamentos de sonorização localizada na parte central do palco será destinada aos equipamentos de sonorização e luz. As torres para sonorização e os telões deverão ser instalados com sistema FLY ou similar, localizados nas laterais do palco e na área entre os mesmos. House Mix para controle de som e luz, com uma ou</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	duas plataformas de serviço e escada acesso tipo marinheiro, coberturas com toldos em lona tipo "Night and Day". Fechamento em compensado com o mesmo acabamento do palco.								
07	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL 10M X 10M.</b> Estrutura de alumínio, cobertura em nightday e fechamento nas laterais. Medida de 10 metros de frente por 10 metros de profundidade. Espessura mínima de 3,00 mm, em forma de Box Truss (mínimo de 300 mm x 300 mm). Todas as emendas do box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava específica. A estrutura para a base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma. A base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas e forrado com compensado naval de no mínimo 15 mm de espessura e revestido com carpete; piso revestido em carpete, bem nivelado, resistente a manchas, descoloração, desgaste, amassamento e deslocamento. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20 m. OBS.: no caso da organização do evento solicitar altura diferente, será dividido à pavimentação local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada; extintores de incêndio; circuitos com placas indicadoras e lâmpadas de emergência.	SERVIÇOS	und	15	15	---	---	4.498,00	67.470,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>Equipado com bateria pear, contendo bumbo, caixa, máquina de chimbal, 02 (dois) tons e floorton e 02 (dois) pedestais de pratos. As sapatas deverão ser em chapas de aço reguláveis e com no máximo 02 (dois) calços de madeira de dimensões nunca inferiores às das sapatas. O palco deverá possuir sua cobertura em 02 (duas) águas de forma que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo antichamas e autoextinguível, antimofa e contra raios ultravioletas. As calhas entre as coberturas deverão ser instaladas tendo como referência a extremidade superior do box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo o box e garantindo a estanqueidade da água proveniente da chuva. O material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As escadas deverão obedecer às medidas de espelho (máximo de 18,5 cm) e largura do piso (mínimo de 30 cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço. Todo o perímetro em torno do palco deverá ser de chapas metálicas com estruturas; tubulares a serem instalados em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida. Deverão ser instaladas lonas em todo o contorno da estrutura do palco principal até a altura do</p>								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

08	piso do palco. Acima dessa altura, deverá ser instalado o acabamento em lycra no fundo e nas laterais do mesmo. A área para equipamentos de sonorização localizada na parte central do palco será destinada aos equipamentos de sonorização e luz. As torres para sonorização e os telões deverão ser instalados com sistema FLY ou similar, localizados nas laterais do palco e na área entre os mesmos. House Mix para controle de som e luz, com uma ou duas plataformas de serviço e escada acesso tipo marinheiro, coberturas com toldos em lona tipo "Night and Day". Fechamento em compensado com o mesmo acabamento do palco.								
<b>TOTAL: R\$ 228.787,28</b> (duzentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos)									

**19 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTÍSTICOS EIRELI**

**CNPJ:** 09.661.123/0001-48

**Endereço:** Rua Antônio Batista, 177, Centro, Cedro de São João/SE, CEP: 49.930-000

**Contato:** (79) 3211-5898 / (79) 99964-1507

**E-mail:** [i9producoeseventos@hotmail.com](mailto:i9producoeseventos@hotmail.com)

**Representante:** Edmilson dos Santos Lima

**CPF:** 661.905.255-04

**RG:** 1.102.967 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Qt. Total	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
08	<b>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL 12M X 12M.</b> Tipo de estrutura: Estrutura de alumínio, cobertura em nightday e fechamento nas laterais. Medida de 12m de frente por 12m de profundidade. Espessura mínima de 3,00 mm, em forma de Box Truss (mínimo de 300 mm x 300 mm). Todas as emendas do box deverão conter parafusos em aço com arruelas e trava	SERVIÇO	und	13	13	---	---	6.580,00	85.540,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>específica. A estrutura para a base do palco deverá ser em aço com sistema de encaixe composto por vigas e pilares, devidamente contraventados, para garantir a estabilidade e solidez da mesma. A base será com estrutura em perfis soldados de forma eficaz, conforme as normas específicas e forrado com compensado naval de no mínimo 15mm de espessura e revestido com carpete; piso revestido em carpete, bem nivelado, resistente a manchas, descoloração, desgaste, amassamento e deslocamento. A altura mínima da base do palco deverá ser de 2,20m. OBS: no caso da organização do evento solicitar altura diferente, será dividido à pavimentação local. A estrutura deverá estar totalmente alinhada e nivelada; extintores de incêndio; circuitos com placas indicadoras e lâmpadas de emergência. Equipado com bateria pear, contendo bumbo, caixa, máquina de chimbau, 02 (dois) tons e floorton e 02 (dois) pedestais de pratos. As sapatas deverão ser em chapas de aço reguláveis e com no máximo 02 (dois) calços de madeira de dimensões nunca inferiores às das sapatas. O palco deverá possuir sua cobertura em 02 (duas) águas de forma que impeçam as intempéries de atingir as áreas úteis. O material das lonas deverá ser do tipo antichamas e autoextinguível, antimoho e contra raios ultravioletas. As calhas entre as coberturas deverão ser</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>instaladas tendo como referência a extremidade superior do box, sendo contornadas até a outra face da mesma, envolvendo todo o box e garantindo a estanqueidade da água proveniente da chuva. O material das lonas deverá obedecer aos mesmos parâmetros das lonas de cobertura. As escadas deverão obedecer às medidas de espelho (máximo de 18,5 cm) e largura do piso (mínimo de 30 cm), estarem em conformidade com a ABNT, totalmente em estrutura de aço. Todo o perímetro em torno do palco deverá ser de chapas metálicas com estruturas; tubulares a serem instalados em conformidade com o projeto apresentado, até uma altura de 2,00m, de forma alinhada e sólida. Deverão ser instaladas lonas em todo o contorno da estrutura do palco principal até a altura do piso do palco. Acima dessa altura, deverá ser instalado o acabamento em lycra no fundo e nas laterais do mesmo. A área para equipamentos de sonorização localizada na parte central do palco será destinada aos equipamentos de sonorização e luz. As torres para sonorização e os telões deverão ser instalados com sistema FLY ou similar, localizados nas laterais do palco e na área entre os mesmos. House Mix para controle de som e luz, com uma ou duas plataformas de serviço e escada acesso tipo marinho, coberturas com toldos em lona tipo "Night</p>								
--	--	--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	and Day”. Fechamento em compensado com o mesmo acabamento do palco.								
23	<b>LOCAÇÃO DE CAIXAS DE SOM</b> Para serem colocadas em postes de iluminação. Especificações: ambientais, tipo mamutinhas próprias. Impedância Nominal: 8 OHMS. Potência Musical: 300 WATTS. Potência RMS: 150 WATTS. Resposta de Frequência: 45 Hz a 120 KHz. Dimensões aproximadas: 51x38x31,5cm (AxLxP). Peso aproximado: 16 kg.	SERVIÇO	und	508	508	---	---	85,00	43.180,00
<b>TOTAL: R\$ 128.720,00</b> (cento e vinte e oito mil setecentos e vinte reais)									

**LOKMIX - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DO NORDESTE LTDA**

**CNPJ:** 09.152.062/0001-93

**Endereço:** Rua José Deodato Soares, nº 209, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP: 49.097-340

**Contato:** (79) 3252-8787 / (79) 99198-0137

**E-mail:** [lokmix@lokmix.com.br](mailto:lokmix@lokmix.com.br)

**Representante:** Luana Barroso Nascimento Santos

**CPF:** 026.191.075-20

**RG:** 31695809 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Qt. Total	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
19	<b>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS:</b> Masculino, Feminino, Idosos/Deficientes. Com vaso sanitário, gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, tanque, mictório, porta papel higiênico duplo, grandes de ventilação na fechadura, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização na fechadura com indicador externo livre/ocupado, apoio de objetos, papelera, caixa de dejetos com assento, suporte e identificação (Masculino e Feminino).	SERVIÇO	und	821	681	70	70	324,66	266.545,86
<b>TOTAL: R\$ 266.545,86</b> (duzentos e sessenta e seis mil quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)									



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PAM EIRELI**

CNPJ: 09.121.239/0001-94

Endereço: Rua Amapá, nº 564, Bairro América, Aracaju/SE, CEP: 49.080-040

Contato: (79) 99925-8666

E-mail: [amandamatos.fisio@gmail.com](mailto:amandamatos.fisio@gmail.com)

Representante: Karla Amanda Silva Matos

CPF: 002.581.335-89

RG: 3.059.414-6 SSP/SE

Item	Especificação	Marca/Modelo	Und.	Qnt. Total	PMR	FMS	FMAS	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
20	<b>LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO PROFISSIONAL.</b> Som de 16 graves frente/fundo, 16 graves laterais com linearray e dois geradores elétricos de 80 ou 115 kVAs. Minicarreta com comprimento médio de 10 metros + Cavalo Mecânico. Periférico 01 – Console Digital 03 – Processadores 02 – Equalizadores 01 – Módulo de Bateria D4 Alesis 01 – Módulo de Bateria Dm5 Alesis 02 – PowerPlay HÁ 4700 Behringer 01 – PowerPlay HÁ 8000 Behringer 12 – Microfones Shure SM 58 12 – Microfones Shure SM 57 01 – Kit de Bateria 01 – Microfone Específico para Bumbo 02 – Microfones (sem fio) 16 – Porta Pro Kross 15 – Direct Box Passivo 03 – Direct Box Ativo 18 – Garras para Microfones 16 – Pedestais de Iluminação 08 – Refletores Vapor Metálico 10 – Mini – Boot Rack Luz Mesa de Luz Digital.	SERVIÇO	diária	22	12	5	5	8.100,00	178.200,00
21	<b>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE</b> - truck 1318: - caminhão (02 eixos - 01 na dianteira e 01 na traseira) - mínimo de 08 metros de comprimento - 2,4m de largura x 3,5m de altura) -	SERVIÇO	diária	50	44	3	3	10.080,00	504.000,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>02 grupo moto gerador, sendo 01 de reserva, com capacidade de carga mínima de 30 kva, palco todo forrado de grama sintética. Sistema de som e periféricos - laterais l/r: 12 graves, 12 médios graves, 06 cornetas titânio, frente/fundo: 08 graves, 04 médios graves, 04 cornetas titânio. 01 (um) console (mix) semi-digital, mínimo de 32 canis, mínimo de 08 vias, 02 monitores de chão, 08 microfones, para atender som mecânico, show musical ao vivo. Os trios elétricos deverão ter os equipamentos mínimos para apresentação de guitarra, violão, cavaquinho, teclado, contrabaixo, sax alto, sax tenor, trompete, trombone, bateria completa, congas, timbau, repique, 02 surdos e efeitos, 04 (quatro) backing vocal. A contratada será responsável por toda a despesa refere ao serviço prestado (motorista, combustível e manutenção).</p>								
22	<p><b>LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO PROFISSIONAL</b> Para acompanhar todo evento devidamente abastecido: Cavalos Mecânicos de 03 eixos. Grupo Gerador 180 Kva devidamente abastecido. Veículo longo, comprimento mínimo de 18 m e largura mínima de 2,60 m. P.A. Frente e Fundo 32 – Graves 15 16 – Médios Graves 12 24 – Drives TI. P.A. Laterais Amplificadores. P.A. Frente e Fundo Linha Studio X 12 Linha Studio X 8 Linha Nashville Periférico 01 – Console</p>	SERVIÇO	diária	12	10	1	1	14.420,00	173.040,00



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	Digital 03 – Processadores 02 – Equalizadores 01 – Módulo de Bateria D4 Alesis 01 – Módulo de Bateria Dm5 Alesis 02 – PowerPlay HÁ 4700 Behringer 01 – PowerPlay HÁ 8000 Behringer 12 – Microfones Shure SM 58 12 – Microfones Shure SM 57 01 – Kit de Bateria 01 – Microfone Específicos para Bumbo 02 – Microfones (sem fio) 16 – Porta Pro Kross 15 – Direct Box Passivo 03 – Direct Box Ativo 18 – Garras para Microfones 16 – Pedestais de Iluminação 12 – Refletores Vapor Metálico Rack Luz Mesa de Luz Digital.								
24	<b>LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM</b> para divulgação dos eventos e que acompanhe toda programação. Serviço de divulgação em carro de som com quilometragem livre, inclusive combustível e motorista. Veículo com som de porte médio com no mínimo 07 (sete) anos de fabricação. Licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 (dois) microfones sem fio e 02 (dois) microfones com fio, possuindo mínimo de 10 m de cabo, gravador de som, leitor de CD, DVD, pendrive (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou inferior a 3.000 WATTS.	SERVIÇO	hs	1.500	700	400	400	159,00	238.500,00
<b>TOTAL: R\$ 1.093.740,00 (um milhão noventa e três mil setecentos e quarenta reais)</b>									

Riachuelo/SE, 04 de Julho de 2022.